



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Ofício nº 143/2023

Florianópolis, 25 de abril de 2023.

Processo: SCC 00004815/2023

Prezado(a)

Em resposta ao ofício nº 0683/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao processo SCC 00004815/2023, o qual solicita informações acerca das receitas geradas com a venda de armas de fogo nos últimos 4 anos, encaminhamos este ofício com alguns números levantados.

Devido à dificuldade de se levantar o valor arrecadado com vendas de armas de fogo no Estado, foram levantados dados relativos à emissão de notas fiscais eletrônicas modelo 55 (NF-e) emitidas no Estado de Santa Catarina entre os anos de 2019 e 2022 e contendo mercadorias classificadas nos seguintes NCMs:

- 9301 - Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas
- 93020000 - Revólveres e pistolas, exceto os das posições 9303 ou 9304
- 9303 - Outras armas de fogo e aparelhos semelhantes que utilizem a deflagração da pólvora (por exemplo, espingardas e carabinas, de caça, armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, pistolas lança foguetes e outros aparelhos concebidos apenas para lançar foguetes de sinalização, pistolas e revólveres para tiro de festim, pistolas de êmbolo cativo para abater animais, canhões lança amarras)
- 93040000 - Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07.

Secretaria de Estado da Fazenda – Diretoria de Administração Tributária
Rodovia José Carlos Daux, nº 4.600 – Km 05 – Bloco 5 - Saco Grande – Florianópolis/SC – CEP 88.032-005
Fone: (48) 3665-2617 - e-mail: diat@sef.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A tabela a seguir apresenta o somatório dos valores totais de produtos contidos nessas notas, assim como o somatório dos valores de ICMS destacado nessas mesmas notas, agregando os dados por ano. É importante ressaltar que não se pode dizer que o valor destacado de ICMS é igual ao valor arrecadado, devido à sistemática de incidência do ICMS. Uma vez que tal imposto é não-cumulativo, o valor arrecadado em cada etapa é a diferença positiva entre o débito gerado na operação de saída e o crédito recebido da operação de entrada.

ANO	VALOR TOTAL PRODUTOS	VALOR ICMS DESTACADO
2019	R\$ 182.917.925,81	R\$ 3.729.729,25
2020	R\$ 364.636.185,71	R\$ 8.747.438,45
2021	R\$ 602.794.440,30	R\$ 17.674.853,56
2022	R\$ 1.311.090.333,85	R\$ 55.662.372,83

A seguir é apresentada uma tabela que contém as mesmas informações da tabela anterior, mas agregada por ano e NCM.

ANO	NCM	VALOR TOTAL PRODUTOS	VALOR ICMS DESTACADO
2019	93011000	R\$ 6.586,75	R\$ -
	93012000	R\$ 318.143,72	R\$ 13.116,15
	93019000	R\$ 34.072,32	R\$ 112,04
	93020000	R\$ 73.722.335,50	R\$ 1.046.064,08
	93031000	R\$ 246.542,88	R\$ -
	93032000	R\$ 13.246.765,95	R\$ 274.362,50
	93033000	R\$ 12.048.810,28	R\$ 125.977,09
	93039000	R\$ 3.403.255,41	R\$ 100.815,52
2020	93040000	R\$ 79.891.413,00	R\$ 2.169.281,87
	93011000	R\$ 6.709,86	R\$ -
	93012000	R\$ 497.584,98	R\$ 19.184,19
	93019000	R\$ 2.669.226,78	R\$ 24.849,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

	93020000	R\$ 202.367.346,49	R\$ 4.608.353,78
	93031000	R\$ 512.089,79	R\$ 3.217,50
	93032000	R\$ 45.928.146,23	R\$ 1.403.674,57
	93033000	R\$ 35.174.956,22	R\$ 753.645,19
	93039010	R\$ 189.288,57	R\$ 538,54
	93039090	R\$ 714.378,98	R\$ 14.593,65
	93040010	R\$ 753.799,03	R\$ 12.060,99
	93040090	R\$ 75.822.658,78	R\$ 1.907.320,89
2021	93011000	R\$ 84.361,02	R\$ 3.329,88
	93012000	R\$ 291.041,26	R\$ 10.820,14
	93019000	R\$ 38.659.975,95	R\$ 1.695.965,70
	93020000	R\$ 320.141.301,10	R\$ 8.570.907,81
	93031000	R\$ 1.509.749,73	R\$ 32.232,24
	93032000	R\$ 69.972.708,67	R\$ 2.373.990,56
	93033000	R\$ 81.820.293,79	R\$ 2.728.396,52
	93039010	R\$ 16.782,48	R\$ 121,11
	93039090	R\$ 193.656,50	R\$ 8.748,35
	93040010	R\$ 583.058,52	R\$ 4.094,40
2022	93040090	R\$ 89.521.511,28	R\$ 2.246.246,85
	93011000	R\$ 206.145,72	R\$ 9.063,93
	93012000	R\$ 156.132,96	R\$ 6.124,57
	93019000	R\$ 161.669.236,28	R\$ 13.200.023,09
	93020000	R\$ 727.395.849,35	R\$ 28.097.976,42
	93031000	R\$ 1.902.953,62	R\$ 9.822,78
	93032000	R\$ 130.448.243,90	R\$ 4.502.383,19
	93033000	R\$ 161.462.132,72	R\$ 5.546.476,94
	93039010	R\$ 1.189.791,35	R\$ 46.339,03
	93039090	R\$ 217.004,95	R\$ 4.497,85
93040010	R\$ 701.423,50	R\$ 9.779,94	
93040090	R\$ 125.741.419,50	R\$ 4.229.885,09	

A demanda de informação quanto às empresas ou entidades que mais comercializaram armas de fogo no Estado de Santa Catarina nos últimos 4 anos não pôde ser atendida devido ao sigilo fiscal, conforme Art. 198 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes: (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a: (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

I – representações fiscais para fins penais; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

III - parcelamento ou moratória; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 187, de 2021)

IV - incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica. (Incluído pela Lei Complementar nº 187, de 2021)

Como se pode observar da leitura do dispositivo apresentado acima, a demanda de quanto às empresas ou entidades que mais comercializaram armas de fogo no Estado de Santa Catarina nos últimos 4 anos não se enquadra em nenhuma das exceções dos parágrafos desse dispositivo.

Por fim, a demanda de informação quanto às medidas adotadas pelo Estado de Santa Catarina para fiscalizar a venda de armas de fogo e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes não compete à Secretaria da Fazenda responder. Recomenda-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

se buscar tais informações junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina ou à Polícia Federal. No âmbito desse último órgão está instituído o Sistema Nacional de Armas (SINARM), com circunscrição em todo o território nacional, sendo responsável responsável pelo controle de armas de fogo em poder da população, conforme previsto na Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária
Secretaria de Estado da Fazenda

COJUR

Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda
Secretaria de Estado da Fazenda



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SU21Z37D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILSON JIROO TAKEYAMA (CPF: 086.XXX.037-XX) em 11/05/2023 às 18:15:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODE1XzQ4MTIfMjAyM19TVTIxWjM3RA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004815/2023** e o código **SU21Z37D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício SEF/GABS nº 0293/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ref.: SCC 4815/2023

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 0683/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Pedido de Informação nº 0126/2023, que trata de informações solicitadas pelo Deputado Sargento Lima, referentes às receitas geradas com a venda de armas de fogo nos últimos 4 anos, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos abaixo, embasado na manifestação técnica da Diretoria de Administração Tributária - DIAT desta Secretaria (Ofício nº 143/2023, págs. 17 a 21).

O Pedido de Informação foi encaminhado com os seguintes questionamentos:

- 1. Qual o valor total arrecadado pelo Estado de Santa Catarina nos últimos 4 anos com a venda de armas de fogo, considerando-se as normas legais e regulamentares pertinentes?*
- 2. Quais foram as empresas ou entidades que mais comercializaram armas de fogo no Estado de Santa Catarina nesse período?*
- 3. Quais são as medidas adotadas pelo Estado de Santa Catarina para fiscalizar a venda de armas de fogo e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes?*

Sobre o primeiro questionamento, a área técnica informou:

“(…)

Devido à dificuldade de se levantar o valor arrecadado com vendas de armas de fogo no Estado, foram levantados dados relativos à emissão de notas fiscais eletrônicas modelo 55 (NF-e) emitidas no Estado de Santa Catarina entre os anos de 2019 e 2022 e contendo mercadorias classificadas nos seguintes NCMs:

- 9301 - Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas
 - 93020000 - Revólveres e pistolas, exceto os das posições 9303 ou 9304
 - 9303 - Outras armas de fogo e aparelhos semelhantes que utilizem a deflagração da pólvora (por exemplo, espingardas e carabinas, de caça, armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, pistolas lança foguetes e outros aparelhos concebidos apenas para lançar foguetes de sinalização, pistolas e revólveres para tiro de festim, pistolas de êmbolo cativo para abater animais, canhões lança amarras)
 - 93040000 - Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07.

Ao Senhor
Marcelo Mendes
Procurador do Estado
Diretor de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

A tabela a seguir apresenta o somatório dos valores totais de produtos contidos nessas notas, assim como o somatório dos valores de ICMS destacado nessas mesmas notas, agregando os dados por ano. É importante ressaltar que não se pode dizer que o valor destacado de ICMS é igual ao valor arrecadado, devido à sistemática de incidência do ICMS. Uma vez que tal imposto é não-cumulativo, o valor arrecadado em cada etapa é a diferença positiva entre o débito gerado na operação de saída e o crédito recebido da operação de entrada.

ANO	VALOR TOTAL PRODUTOS	VALOR ICMS DESTACADO
2019	R\$ 182.917.925,81	R\$ 3.729.729,25
2020	R\$ 364.636.185,71	R\$ 8.747.438,45
2021	R\$ 602.794.440,30	R\$ 17.674.853,56
2022	R\$ 1.311.090.333,85	R\$ 55.662.372,8

(...)”

Observa-se que a área técnica indicou a impossibilidade de aferir o montante efetivamente arrecadado com a comercialização de armamento, em razão da sistemática de incidência do ICMS, inviabilizando, por consequência, um maior detalhamento da resposta ao questionamento.

Na tabela acima, a área técnica apresentou o somatório de ICMS destacado, que atingiu o montante aproximado de R\$ 85,8 milhões, considerados os 4 (quatro anos) analisados, sendo R\$ 3,7 milhões, em 2019; R\$ 8,7 milhões, em 2020; R\$ 17,7 milhões, em 2021; e R\$ 55,7 milhões, em 2022.

Sobre o segundo questionamento, a DIAT pontuou que as informações solicitadas estão protegidas por sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), de tal sorte que a Administração Tributária está impedida de fornecê-las, sob pena de responsabilidade funcional do informante.

Já no que toca ao terceiro questionamento, cumpre informar que a matéria não se insere nas competências desta Secretaria de Estado da Fazenda, razão pela qual este órgão deixa de se manifestar sobre o mesmo, sugerindo, entretanto, que sejam dados os encaminhamentos indicados pela DIAT.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5FA1HY18**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 16/05/2023 às 16:15:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODE1XzQ4MTIfMjAyM181RkExSFkxOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004815/2023** e o código **5FA1HY18** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 4815/2023

Ofício nº 202/2023/SSP/EXDG

Florianópolis, 18 de maio de 2023.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 1350/SCC-DIAL-GEAPI**, dessa Gerência, acerca do questionamento do item 3, tendo em vista o teor do Ofício SEF/GABS nº 0293/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, cumpre informar que não é atribuição desta Pasta a fiscalização de vendas de armas de fogo, assim como garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, sendo assim, conforme Decreto nº 3665, de 20 de novembro de 2020, que trata do assunto em tela, sugere-se o redirecionamento deste expediente ao Comando do Exército.

Atenciosamente,

Paulo Cezar Ramos de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

Lm p. 24

Av. Governador Ivo Silveira, 1521 – Bl.. C- Capoeiras - Florianópolis/SC
88.085-000 Fone: (48) 3665-8182 / 3665-8127
expedientesecretario@ssp.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2W1R0LX5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA (CPF: 207.XXX.800-XX) em 18/05/2023 às 16:21:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/04/2023 - 17:32:25 e válido até 28/04/2123 - 17:32:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODE1XzQ4MTIfMjAyM18yVzFSMExYNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004815/2023** e o código **2W1R0LX5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1386/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 18 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0126/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito das receitas geradas com a venda de armas de fogo nos últimos 4 anos:

- a) Ofício SEF/GABS nº 0293/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, que remete o Ofício nº 143/2023, da Diretoria de Administração Tributária; e
- b) Ofício nº 202/2023/SSP/EXDG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0D44LY7X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 18/05/2023 às 18:01:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODE1XzQ4MTIfMjAyM18wRDQ0TFk3WA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004815/2023** e o código **0D44LY7X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.